



PROEX
Pró-reitoria de Extensão



EDITAL 01.2013 EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS 2014

1. MTB - MUSEU THÉO BRANDÃO DE ANTROPOLOGIA E FOLCLORE

O Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore (MTB), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), criado em 1975 – vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) desta Universidade – tem como sede expositiva o antigo Palacete Machado, prédio tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Alagoas, localizado na cidade de Maceió, à Avenida da Paz, 1.490 – Centro.

O MTB é uma unidade científico cultural da Ufal que tem como finalidade a pesquisa, a documentação, a conservação e a comunicação nas áreas da Antropologia, Patrimônio Cultural e Folclore, bem como a difusão dos bens patrimoniais sob sua guarda.

2. DO OBJETO DESTA EDITAL

O MTB torna público, por meio deste edital, a abertura de inscrições para a seleção de exposições temporárias a serem **realizadas em 2014**, em sua sede.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente edital tem como objetivo regular a seleção de projetos de exposições temporárias para ocupação de 02 (duas) salas e 01 (um) corredor (conforme anexo II) do MTB, situado na Avenida da Paz, nº 1.490 – Centro – Maceió/AL, CEP 57.020-440;

3.2. Serão aceitas inscrições de projetos, de caráter coletivo ou individual, cujas produções artísticas estabeleçam diálogo com os campos da Antropologia, Patrimônio Cultural e/ou Folclore;

3.3. No cronograma de exposições temporárias de 2014 do MTB estarão previstas as mostras selecionadas por meio deste edital, as quais ocorrerão 1 (uma) no primeiro semestre de 2014 e 01 (uma) no segundo semestre do mesmo ano. O período de permanência das exposições será, de no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias e, no máximo, 60 (sessenta) dias.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever artistas, maiores de 18 anos, que sejam autores e executores de suas obras;

4.2 A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, autorizado oficialmente pelo grupo, ficando ele responsável por todas as comunicações e acordos entre o grupo e o MTB.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas, cabendo ao responsável os custos de envio das propostas;

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de inscrição será entre os **dias 30 de outubro e 20 de dezembro de 2013**, na secretaria do MTB de terça a sexta, das 9h às 17h, ou via Correios.

5.2. Os artistas interessados deverão enviar suas propostas em formato de portfólio para serem avaliadas pela Comissão Técnica especificamente formada para este edital, contendo:

5.2.1. Currículo, com dados sobre formação artística e intelectual do proponente, além de endereço, telefone para contato e e-mail; no caso de grupo, currículo de todos os participantes. A apresentação do currículo pode vir acompanhada de catálogos, textos críticos e/ou reportagens;

5.2.2. Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida;

5.2.3. Projeto detalhando a proposta da exposição, contendo os seguintes itens:

a) descrição do processo de criação;

b) objetivos;

c) metodologia;

d) relação com o campo da Antropologia, Patrimônio Cultural e\ou Folclore; e

e) adequação da proposta ao espaço de exposição temporária do MTB.

5.2.4. No mínimo 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) fotos coloridas (10 X 15 cm) de obras que serão expostas, especificando:

a) o nome do autor;

b) título da obra;

c) técnica;

d) dimensão;

e) ano de produção.

PARÁGRAFO ÚNICO: As fotos podem também ser apresentadas em formato JPEG, gravadas em CD.

5.2.5. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, com a identificação do artista ou representante do grupo;

5.2.6. A documentação remetida via Correios, por meio de SEDEX, PAC ou Carta Registrada, deve ser encaminhada ao MTB, no endereço da instituição, referido no item 3.1 desse edital, com data de postagem máxima de **20 de dezembro**;

5.2.7. O descumprimento de qualquer um dos itens anteriores acarretará a eliminação da candidatura.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção do Museu, estruturada especificamente para esse fim e será constituída por 09 (nove) membros, entre titulares e suplentes, das seguintes áreas de conhecimento: Antropologia, Folclore, Comunicação, Design, História e Museologia, além de um representante da Fundação Municipal de Ação Cultural e outro da Secretaria Estadual de Cultura;

6.2. Caberá à Comissão Avaliadora analisar as propostas apresentadas, classificar aquelas que atenderam as exigências e possibilidades de execução nos termos deste edital e estabelecer o cronograma das exposições classificadas, ou seja, 01 (uma) para o primeiro semestre de 2014 e 01 (uma) para o segundo semestre de 2014.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Universidade Federal de Alagoas e no mural do MTB e estará disponível para consulta a partir do dia 04 de fevereiro de 2014.

8. DAS COMPETÊNCIAS

8.1. É de responsabilidade do Museu Théo Brandão:

- a) conceder os espaços para a exposição;
- b) disponibilizar um aparelho de TV e um de DVD;
- c) elaborar a identidade visual da exposição;
- d) divulgar a exposição nos meios de comunicação.

8.2. É de responsabilidade do artista:

- a) disponibilizar todas as obras para a exposição a ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
- b) doar uma obra para o acervo do MTB, a critério do artista, podendo integrar a exposição proposta;
- c) arcar com os encargos de embalagem, transporte, envio e regresso das obras e seguro, a critério do artista;
- d) arcar com as despesas de montagem e desmontagem da(s) exposição(ões), em período acordado com o MTB;
- e) Realizar o circuito da exposição com a equipe do Núcleo Educativo do MTB, disponibilizando informações por escrito sobre as obras expostas;
- f) Arcar com as despesas de impressão do material gráfico tanto para divulgação quanto para a montagem da exposição.

9. DA COMERCIALIZAÇÃO

9.1. Fica a critério do artista a comercialização das obras;

9.2. Nenhuma obra poderá ser retirada dos espaços expositivos durante o período da mostra sem prévia justificativa consistente encaminhada à administração do museu e autorizada pela direção do MTB quanto ao pedido.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação deste edital em todos os seus termos;


10.2. O MTB se reserva o direito de tratar os casos omissos a este edital;

10.3. Mais informações através do e-mail: **museutheobrandao@gmail.com** ou pelos telefones: **(82) 3214.1711** ou **(82) 3214.1710**;

10.4. O MTB não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devido à embalagem e transportes incorretos;

10.5. Fica estabelecido para os artistas selecionados e residentes em Alagoas, o prazo de 03 (três) dias úteis para retirada das obras, a contar do término da exposição, e para os não residentes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Maceió, 30 de outubro de 2013.



Wagner Chaves
Diretor Geral do MTB

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. Endereço para Informação e Inscrição:

Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore

Avenida da Paz, 1.490, Centro. CEP: 57020-440 – Maceió-Alagoas.

Fones: (82) 3214-7211 ou (82) 3214-1710 | Email: museutheobrandao@gmail.com

II. Dados Pessoais do Artista

Nome completo:		
Nome artístico:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		

III. Dados Profissionais do Artista

Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		
Site:		

IV. Exposição

INDIVIDUAL

GRUPO

Concordo com os termos e condições do presente edital.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

